

COLEÇÃO DAS LEIS

DA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DE

1932

VOLUME V

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

(NOVEMBRO E DEZEMBRO)



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL • 1933

DECRETO N. 22.159 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1932

*Constitue o quadro de despachantes do Depósito Naval
do Rio de Janeiro*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Artigo 1º — A partir de 1 de janeiro de 1933, o quadro de despachantes do Depósito Naval do Rio de Janeiro será constituído da seguinte fórmula, com os vencimentos anuais ora fixados:

1º despachante — nove contos e seiscentos mil réis, 9:600\$000.

2º despachante — sete contos e duzentos mil réis, 7:200\$000.

Artigo 2º — Para o lugar de 1º despachante será nomeado o atual despachante efetivo do Depósito Naval.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932, 111º da Independência e 14º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.160 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1932

*Declara sem efeito termos de deserção lavrados contra va-
rios oficiais*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam sem efeito os termos de deserção lavrados contra o major Carlos de Oliveira Duro, capitão Paulo Pinho Dutra, capitão de administração João Capistrano Martins Ribeiro, capitão João Maximiano Serra, 1º tenente farmacêutico Francisco Edmundo Pelayo de Noronha, 1º tenente contador Sebastião Calixto da Silva, 1º tenente Arnaldo Antunes Maciel, primeiros tenentes medicos Drs. André de Albuquerque Filho, José Bonifacio Camara e Aristides Rondon, 1º tenente José Viegas, primeiros tenentes Léo Nascimento e Ladisláu Neto de Azevedo, 1º tenente medico Dr. Oswaldo Luiz do Rosario e 2º tenente farmacêutico Lazaro Raymundo Gomes Filho, e consequente agregação ás armas

e quadros a que pertencem, visto que êles, não tendo tido qualquer coparticipação no movimento sedicioso irrompido nos Estados de S. Paulo e Mato Grosso, só deixaram de atender ao chamamento por embaraço material; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.161 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1932 (*)

Altera o art. 38 do Regulamento para a Aviação Naval

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha e usando das atribuições que lhe confêre o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Art. 1° — O artigo 38 do Regulamento para a Aviação Naval, aprovado pelo decreto n. 20.015, de 21 de maio de 1931 para a ter a seguinte redação:

“Consideram-se comissões de aviação as seguintes: Força Aerea, Centros de Aviação, Diretoria Geral de Aeronautica, Almoxarifado, Oficina da Aviação Naval, Navios Aerodromos, embarque em navios da esquadra com aviões a bordo, embarques em navios da esquadra como oficiais de aviação dos estados maiores dos comandantes de Força Naval, função de auxiliar na Diretoria do Pessoal, funções de ligação com o Ministerio da Marinha, funções de ligação com o Ministerio da Guerra, Estado Maior da Armada, Aviação Militar, comissões de compras de material de aviação no estrangeiro, serviços de aviações estrangeiras e comissões de estudos aeronauticos no estrangeiro.

Art. 2° — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

(*) Decreto n. 22.161, de 2 de dezembro de 1932 — Retificação publicada no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1932:

“Na terceira linha do art. 1°, onde se lê: “para a ter a seguinte redação”, leia-se: “passa a ter a seguinte redação”.